



VotuPrev/OF/Nº. 1216/2025

Votuporanga, 04 de abril de 2025

Exmo.
Sr. Jorge Augusto Seba
Prefeito do Município de Votuporanga – SP

Em atendimento ao Requerimento nº **110/2025**, as gratificações existentes no VOTUPREV são pagas com base no Art. 3º, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 532, de 19 de março de 2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando que estas gratificações são pagas ocasionalmente devido à pequena demanda de Licitações feitas no Instituto, dentre elas, temos a maioria como compras de pequeno vulto, dispensando o pagamento da gratificação aos servidores em virtude de zelar pela eficiência, minimizando o uso de recursos financeiros de forma que, o pagamento da gratificação ultrapassaria o valor total da compra em si.

Desde a implantação da Lei Complementar nº 532/2024, o VOTUPREV fez os seguintes lançamentos:

- Gustavo Poggi Furlaneto, Técnico Previdenciário - Administração, Admissão: 01/11/2024, Data de recebimento: 31/01/2025, Valor: R\$ 116,03,
- Nadieli Beltramini Gouveia, Analista Previdenciário – Administração e Finanças, Admissão: 01/04/2024, Data de recebimento: 31/01/2025, Valor: R\$ 464,13.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal de Votuporanga/SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48F7-3F95-5D79-593B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAUTO CERVANTES MARIOLA (CPF 114.XXX.XXX-96) em 07/04/2025 08:16:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/48F7-3F95-5D79-593B>

